

Mídia, Conteúdo e Telecom: Consolidação Inevitável

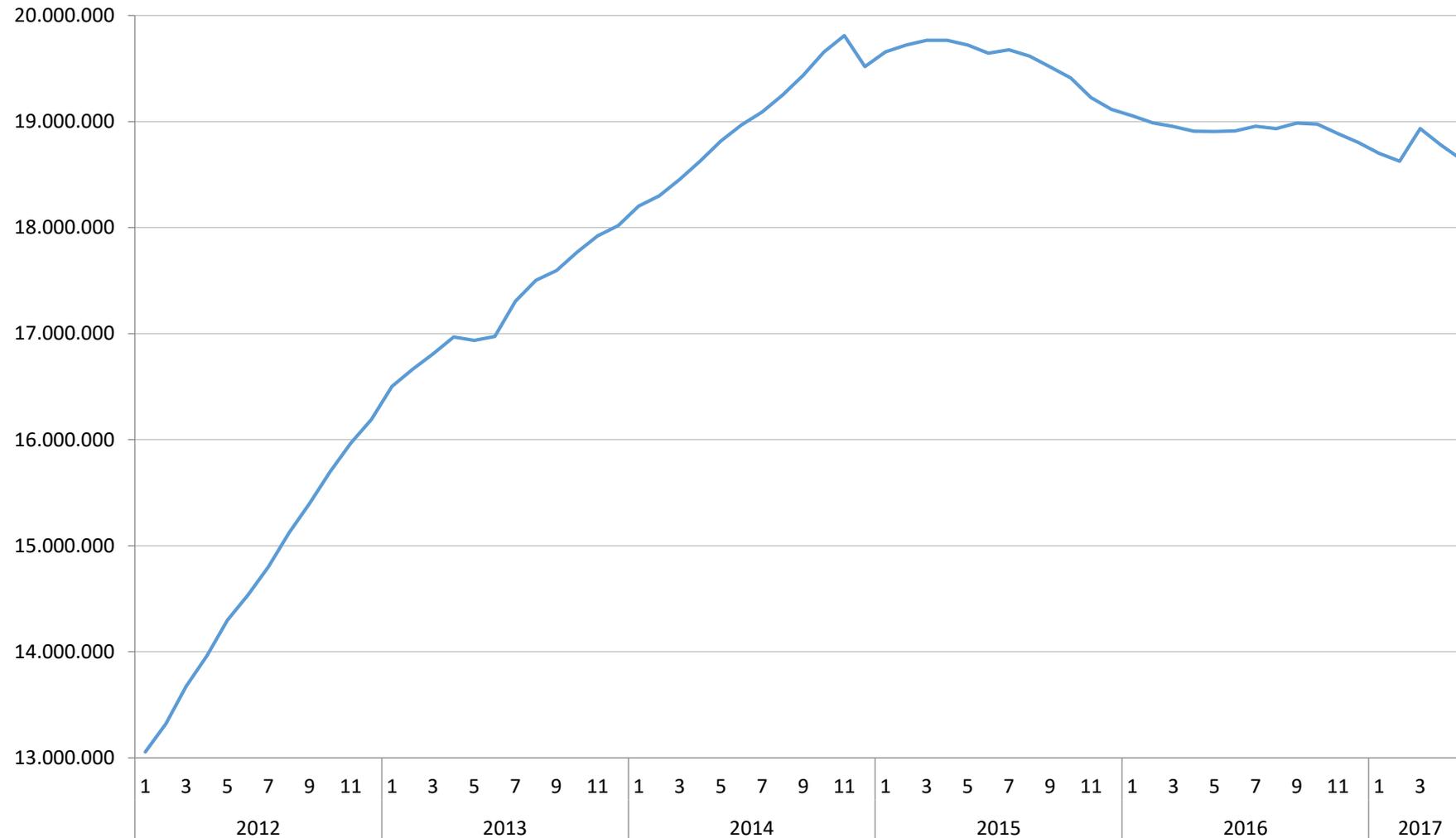
Luana Rufino

Superintendente de Análise de Mercado da Ancine

Setembro/2017

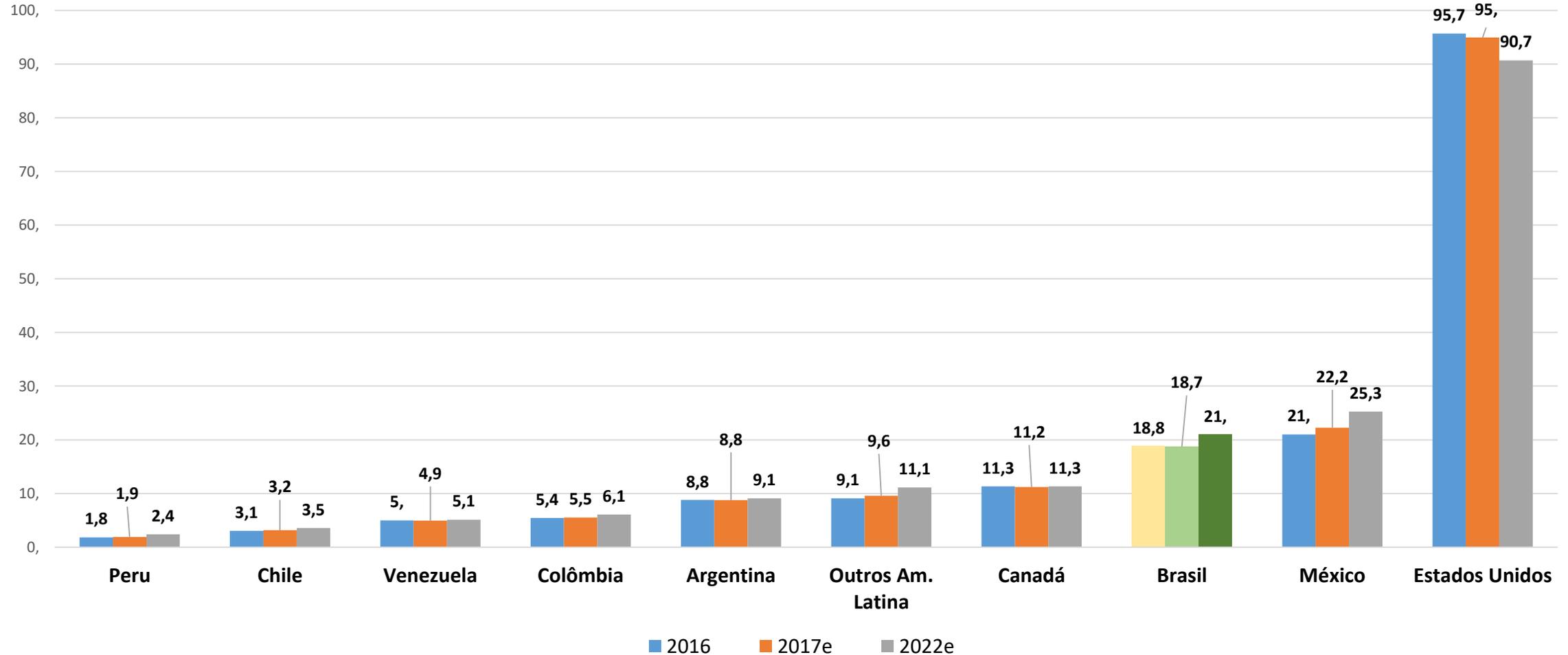
Estrutura do Mercado de TV Paga

Evolução do Número de Assinantes de TV Paga 2012 - 2017

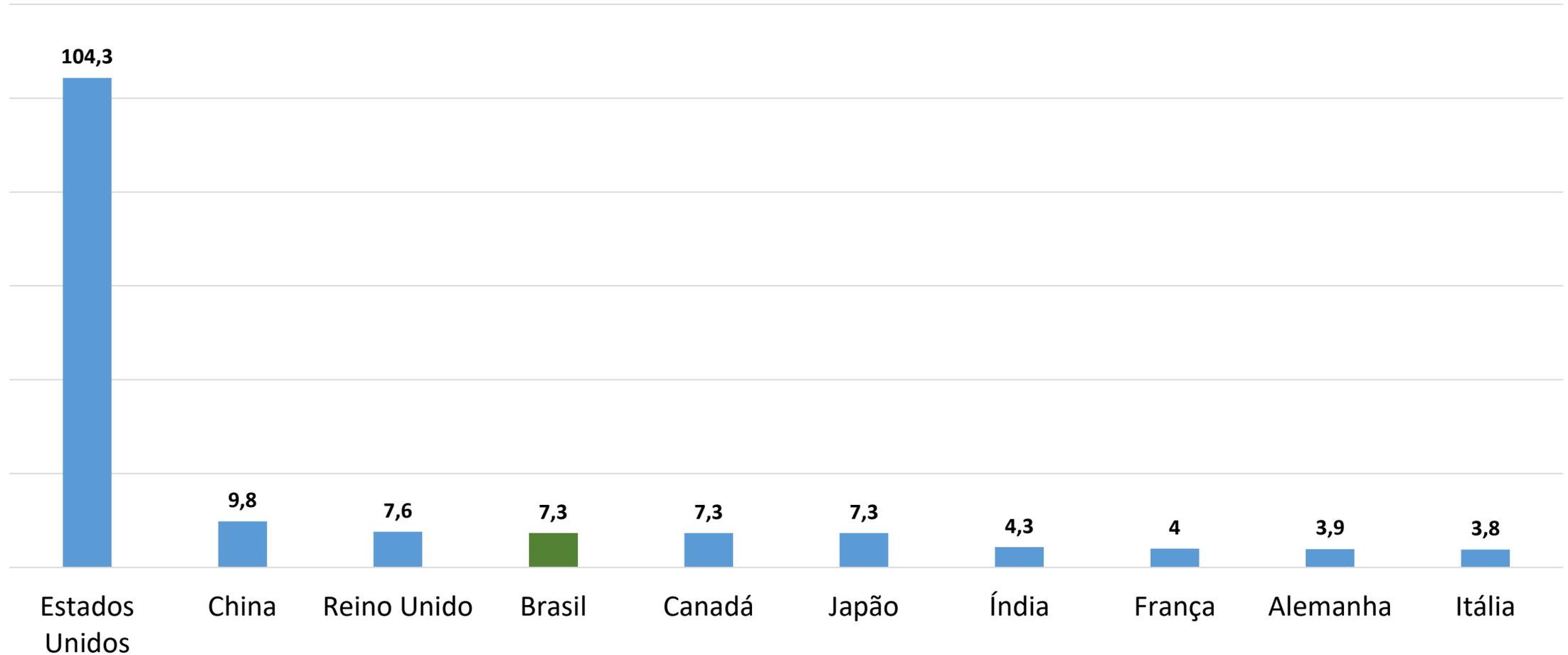


Número máximo
de assinantes
em novembro
de 2014:
19.811.923

Número de Assinantes de TV Paga - América do Norte e América Latina (milhões)

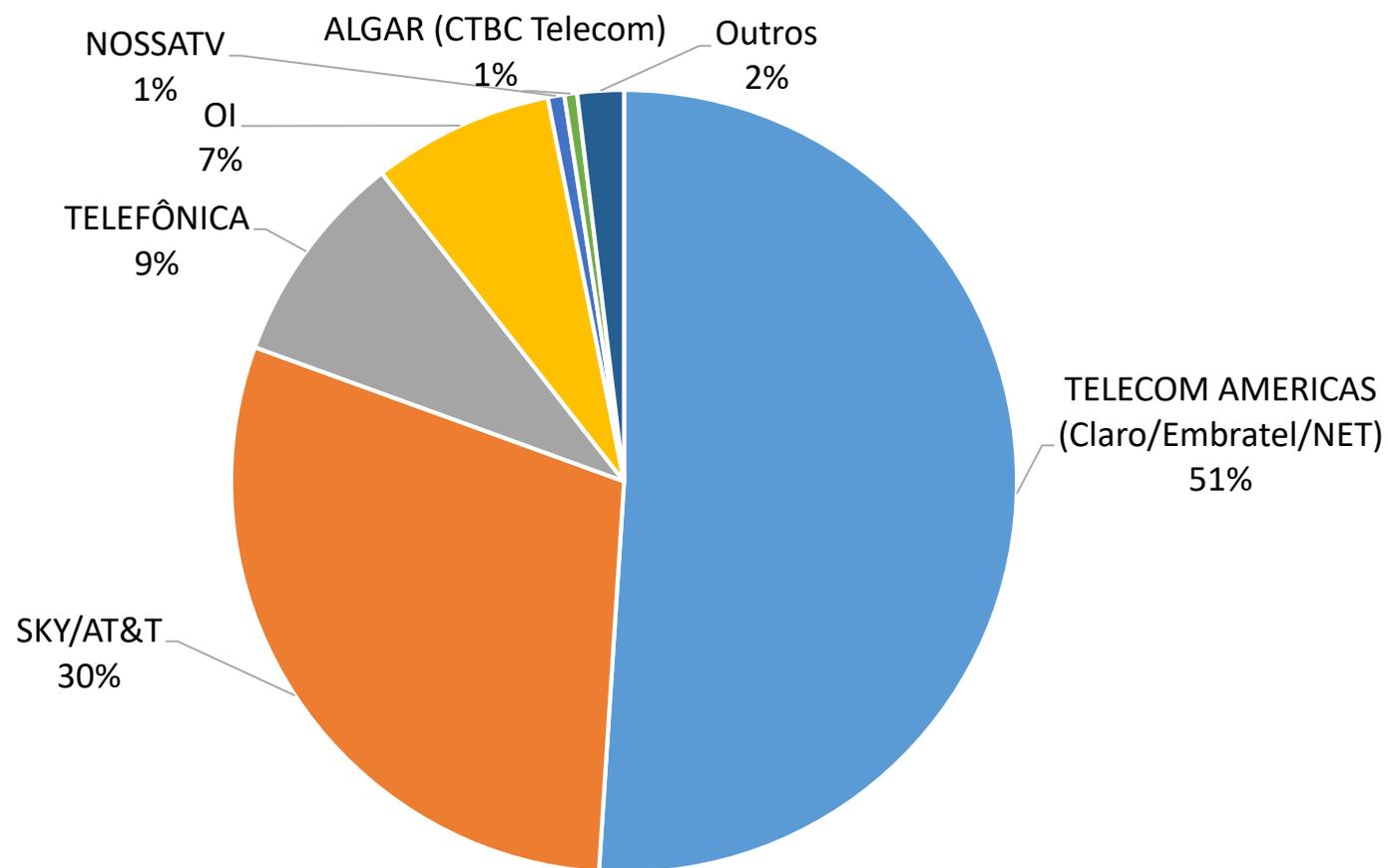


Países com maior faturamento de TV Paga em 2015 (em US\$ bilhões)



Empacotamento e Distribuição no Brasil

Assinantes por Grupo Econômico – Maio / 2017



Indicadores de concentração

Mercados	HHI***	CR4
Programação*	0,18	75,7%
Empacotamento / Distribuição**	0,36	96,9%

* Elaborado a partir dos dados de acesso de junho/2017 (Fonte: Ancine)

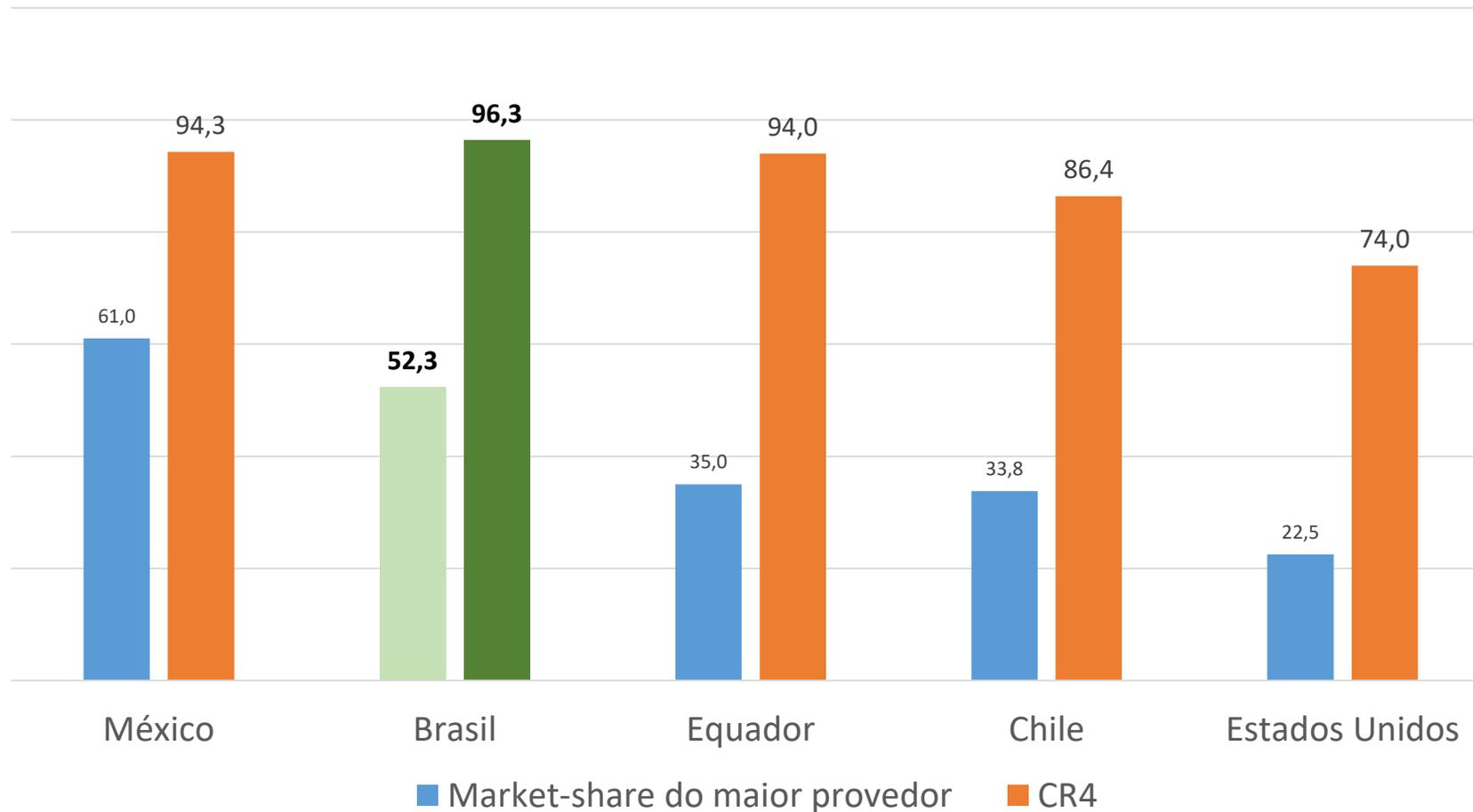
** Elaborado a partir dos dados de acesso de maio/2017 (Fonte: Anatel)

***Valores de Referência para o HHI

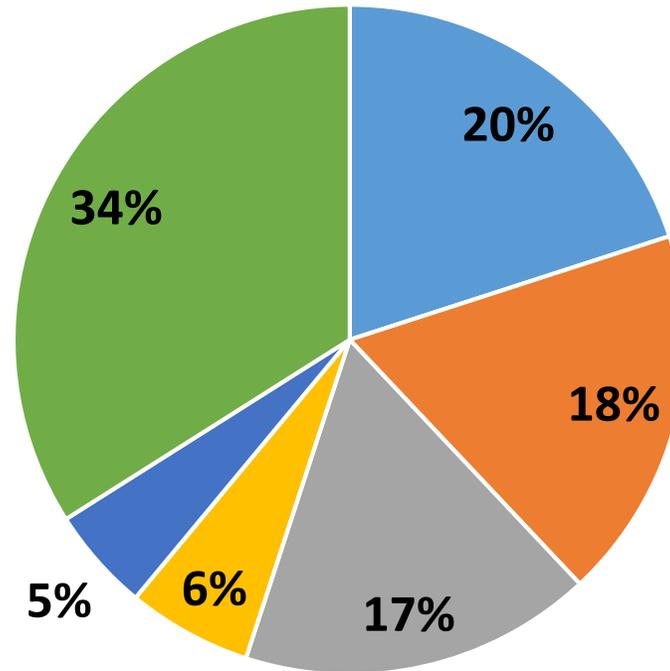
Mercado	HHI
Não concentrado	HHI < 0,15
Concentração moderada	0,15 < HHI < 0,25
Alta Concentração	HHI > 0,25

Fonte: FTC (2010) - Horizontal Merger Guidelines

Market-share dos principais provedores de TV paga dos EUA e países selecionados da América Latina em 2016 (%)



Market-share dos principais provedores de TV paga da América Latina (1º trimestre de 2017)

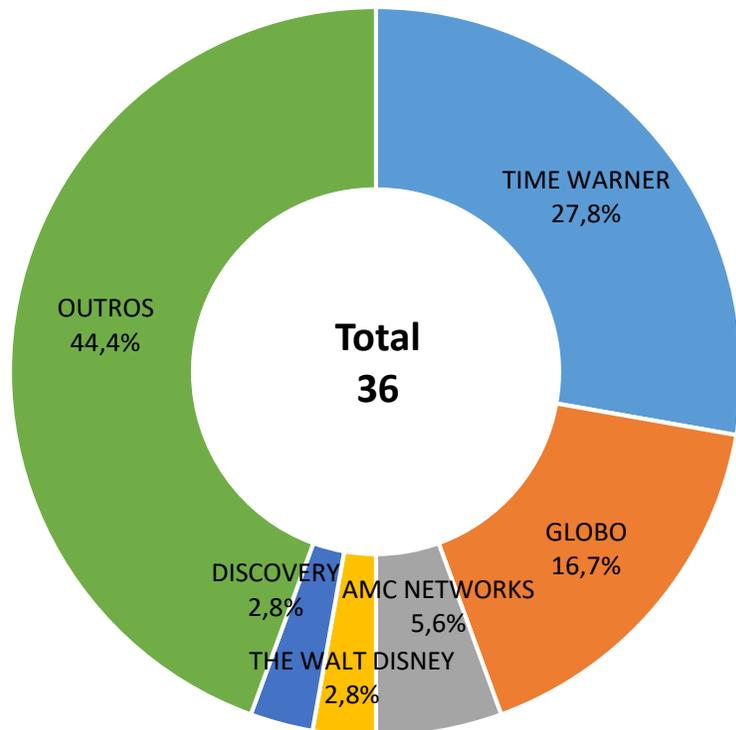


■ America Movil ■ AT&T ■ Televisa ■ Telefonica ■ Clarin ■ Outros

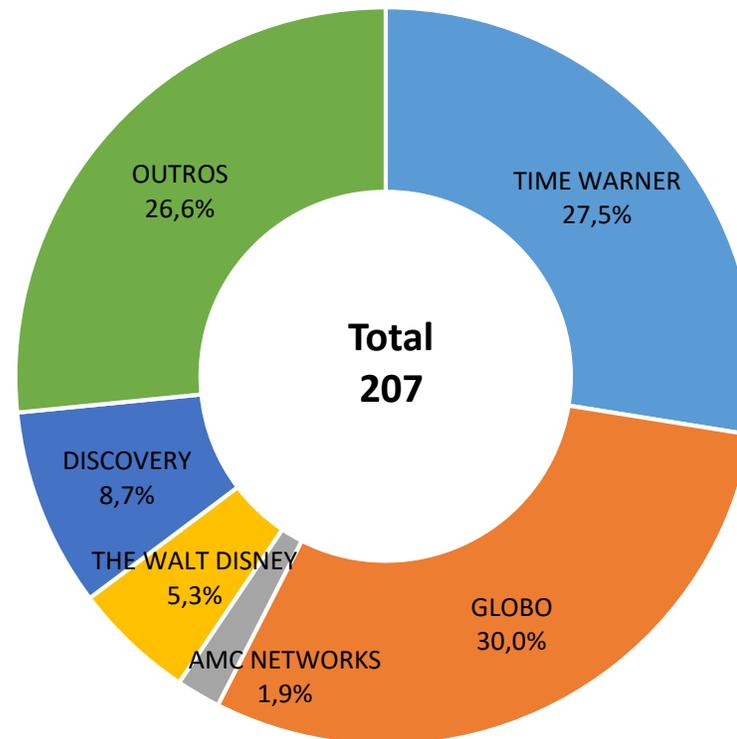
Programação na TV Paga

Assinantes por Grupo Econômico - Junho /2017

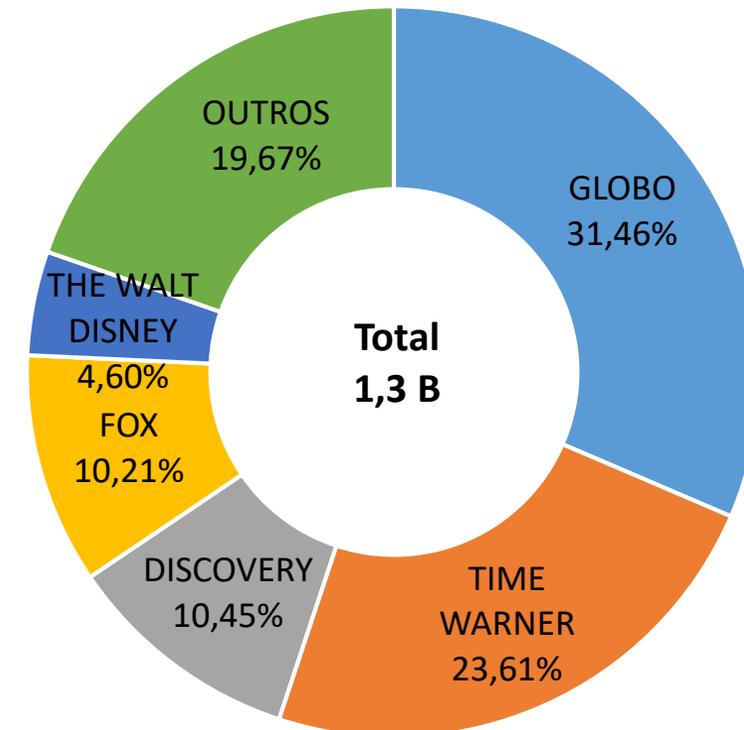
Quantidade de Programadoras por Grupo



Quantidade de Canais por Grupo



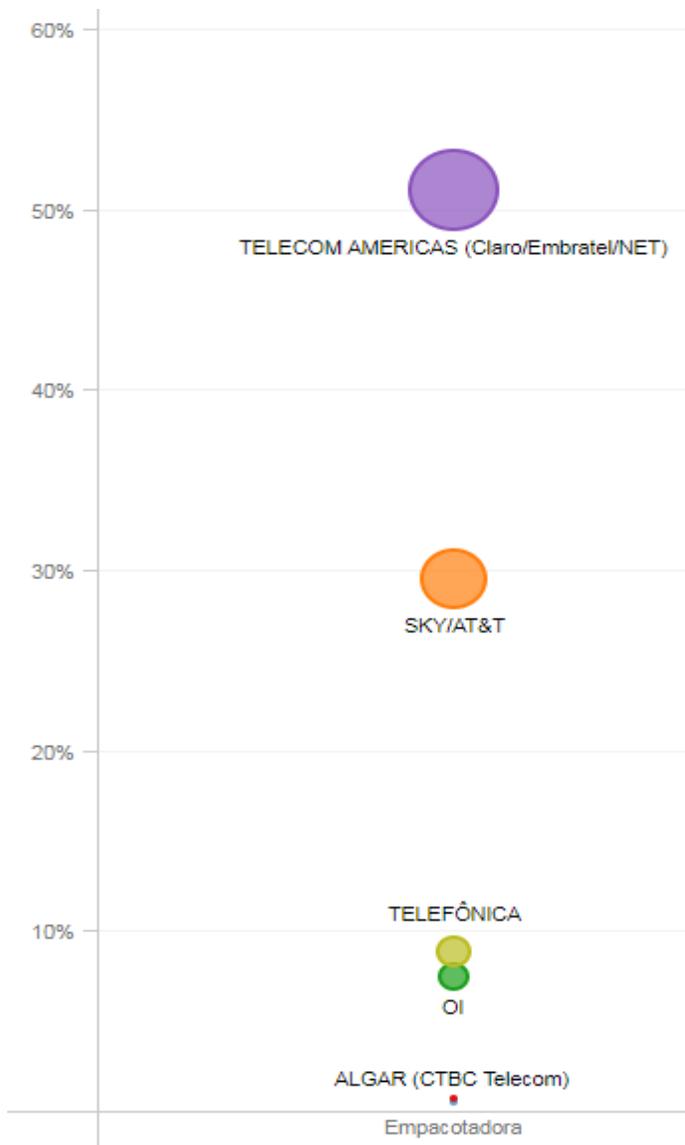
Assinantes por Grupo



Considerável número de grupos econômicos, mas como se trata de mercado diferenciado, análise da estrutura de mercado deve ser feita a partir da segmentação dos canais por gênero de programação

Market Share no segmento de distribuição/empacotamento de TV Paga

Percentual de acessos/assinantes

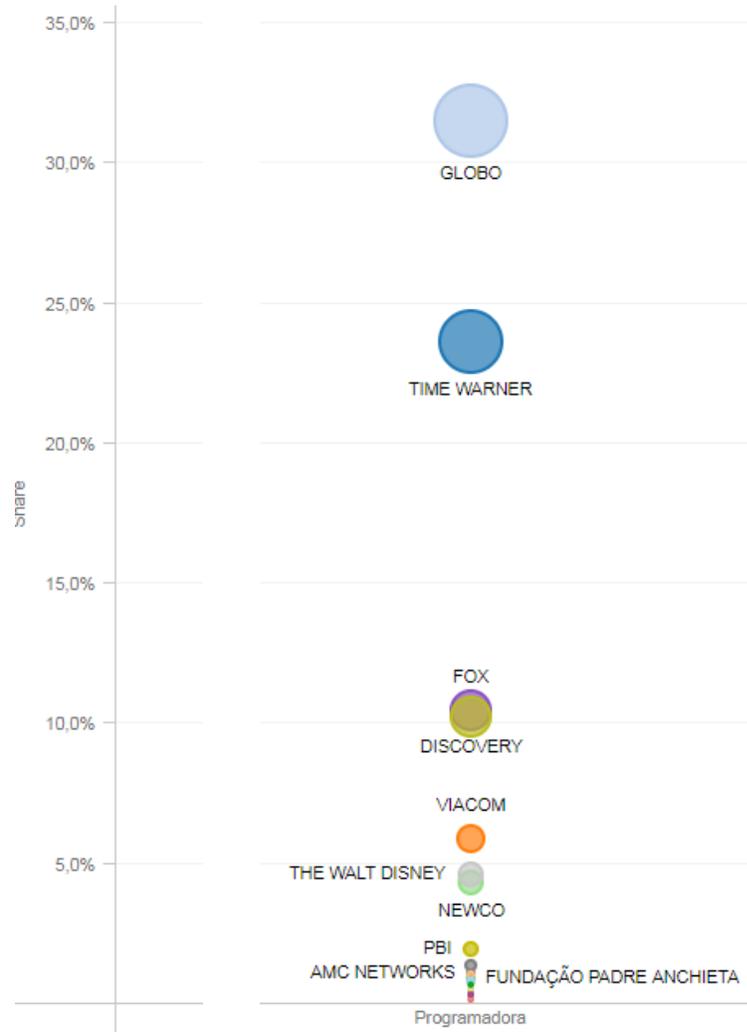


Grupo Líder: Telecom Americas (51%) do mercado

Seguido pela Sky/AT&T (30%)

Market Share no segmento de programação de TV Paga

Percentual de acessos/assinantes



Atuam no Brasil **36** programadoras, pertencentes a **21** grupos econômicos, que oferecem mais de **200** canais em SD e HD

Grupos Líderes: Grupo Globo (31,5%) e Time Warner (23,6%)

Definições e Classificações do Bem Audiovisual

- **Produto audiovisual**

- *fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de sons, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento.*

- **Não-escassez ou 'Não-fungibilidade'**

- *não se esgota pelo consumo*
- *“não-fungível”*

- **Não-rivalidade**

- *Seu consumo não reduz a quantidade disponível desse mesmo bem para outros consumidores.*

- **Bem-público**

- *não-rival*
- *não-excludente*

- **Bem Cultural**

- *repercussão na educação*
- *fortalecimento da identidade cultural*
- *“bem meritório”*
- *formação da identidade de uma sociedade*

- **Bem Plástico**

- *capaz de se transformar com facilidade*
- *reprodução a partir do mesmo segmento de mercado e para outras janelas é simples e não possui grandes custos de distribuição*

- **Bem de Experiência**

- *são avaliados apenas após a sua aquisição e seu total consumo pelos usuários*

- **Bem de Protótipo**

- *elevados requerimentos iniciais de capital*
- *custos marginais menores*

Características do Setor Audiovisual

- ***Economias de escala na distribuição***

- *O retorno de escala é crescente à medida que o consumo do audiovisual aumenta*
- *o conteúdo da obra é o fator fixo e seus diferentes suportes (película, fitas de vídeo, DVD, CD, DCP) são o fator variável*

- ***Economias de escopo***

- *Por ser 'plástica', a obra audiovisual produzida para um segmento de mercado pode ser reformada e oferecida a outro mercado*

- ***Economias de Multiformidade***

- *a expansão das empresas atua em direção à oferta de serviços e produtos múltiplos*
- *oferta de canais em TV paga assim como oferta de serviços de vídeo por demanda por uma mesma operadora*

Formas de Concentração das Empresas do Audiovisual

Concentração Horizontal

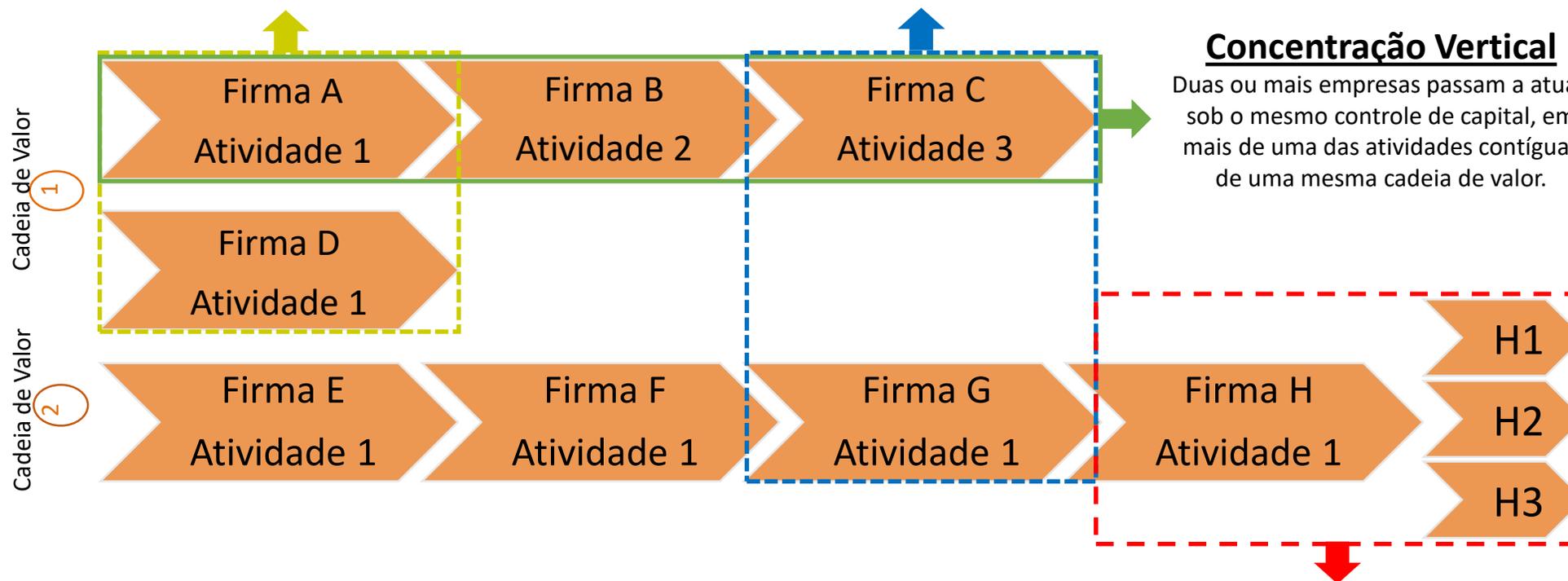
Duas ou mais empresas de um mesmo segmento passam a atuar conjuntamente (sob o mesmo controle de capital), ampliando seu poder de mercado.

Concentração Diagonal

Duas ou mais empresas, sob o mesmo controle de capital, passam a atuar em atividades de mais de uma cadeia de valor.

Concentração Vertical

Duas ou mais empresas passam a atuar, sob o mesmo controle de capital, em mais de uma das atividades contíguas de uma mesma cadeia de valor.



Concentração de Rede

Duas ou mais empresas de um mesmo segmento passam a atuar conjuntamente (sob o mesmo controle de capital), ampliando seu poder de mercado.

Marcos legais de referência

Ambiente para aplicação dos marcos regulatórios

Falhas de Mercado

- Estruturas de Mercado de Concorrência Imperfeita
- Informação assimétrica
- Externalidades
- Bens Não-rivais: Custo marginal (C_{mg}) de fornecer o serviço para um consumidor adicional tende a zero

Princípios norteadores da regulação de TV Paga

Art. 3º Lei nº 12.485/2011

- (...)
- II - promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação;
- (...)
- VI - liberdade de iniciativa, mínima intervenção da administração pública e defesa da concorrência por meio da livre, justa e ampla competição e da vedação ao monopólio e oligopólio nas atividades de comunicação audiovisual de acesso condicionado.

Os princípios norteadores da Lei nº 12.485/2011, notadamente os incisos II e VI, vão ao encontro dos princípios da comunicação social estabelecido pela Constituição.

Regras trazidas pela Lei de TV Paga

**Arts. 5ª e 6ª da Lei nº
12.485/2011**

São marcos regulatórios voltados à restrição à **propriedade cruzada** (art. 5º, caput e §1º) e à vedação à **verticalização da cadeia** de valor do audiovisual (art. 6º, I e II), resultando em uma restrição pontual à liberdade de iniciativa de alguns (por exemplo, aqueles potencialmente dotados de poder de mercado) em benefício da promoção da liberdade de iniciativa de todos os demais players do segmento produtivo e do funcionamento saudável do setor.

Acordos de Cooperação para efetivação dos marcos regulatórios

Anatel

- Data: 17/09/2013
- Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2013 para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas, no âmbito das atribuições de cada agência, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 12.485/2011
- Resultado: Nota Técnica sobre aspectos econômicos e comerciais da TV por assinatura Serviço de Acesso Condicionado, que buscou avaliar o grau de competição observado no mercado de programação, empacotamento e distribuição.

CADE

- Data: 23/01/2017
- Acordo de Cooperação nº 30/2015
- Resultado: Nota Técnica sobre as considerações sobre o mercado relevante dos canais esportivos de TV por assinatura, procedendo à análise das barreiras à entrada existentes assim como a rivalidade entre os seus players e descrevendo o panorama atual da comercialização dos direitos de transmissão dos eventos esportivos de futebol, de modo a auxiliar o CADE na apuração de possível ocorrência de práticas anticompetitivas nas negociações dos direitos de transmissão dos campeonatos de futebol e também nas negociações entre as programadoras detentoras de tais conteúdos e empacotadoras.

Mecanismos de Dispensa

- **Art. 21 Lei 12.485/2011**

Condição: comprovada impossibilidade de cumprimento das obrigações de empacotamento e de programação

- **Regulamentação: Arts. 35 a 37 da Instrução Normativa Ancine nº 100/2012 e Portaria ANCINE nº 306/2012**

Objeto: oferta obrigatória de canais brasileiro de espaço qualificado, ou de canais jornalísticos, em pacotes; programação e veiculação obrigatórias de conteúdo brasileiro, e transferências de obrigações entre canais do mesmo grupo econômico

- **Total de dispensas concedidas desde o ano de 2013: 88**

Efeitos positivos esperados

- Desenvolvimento da indústria audiovisual brasileira, promovendo condições de competitividade para os agentes econômicos nacionais
- Estimulo à competição e à chegada de novos entrantes
- Promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação
- Garantia do direito dos consumidores à diversidade de conteúdos, formatos e serviços, a preços justos

Novo Ciclo

Simplificação e Desburocratização

Novo Ciclo: Simplificação e Desburocratização

- **Simplificação de normas e procedimentos internos**

Foco imediato: Fomento e Investimento no setor audiovisual

Campo de diálogo a ser aberto junto ao setor de TV Paga regulado: aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação existentes e eventuais ajustes no normativo interno

- **Instrumentos internos para o novo ciclo**

Agenda Regulatória 2017-2018

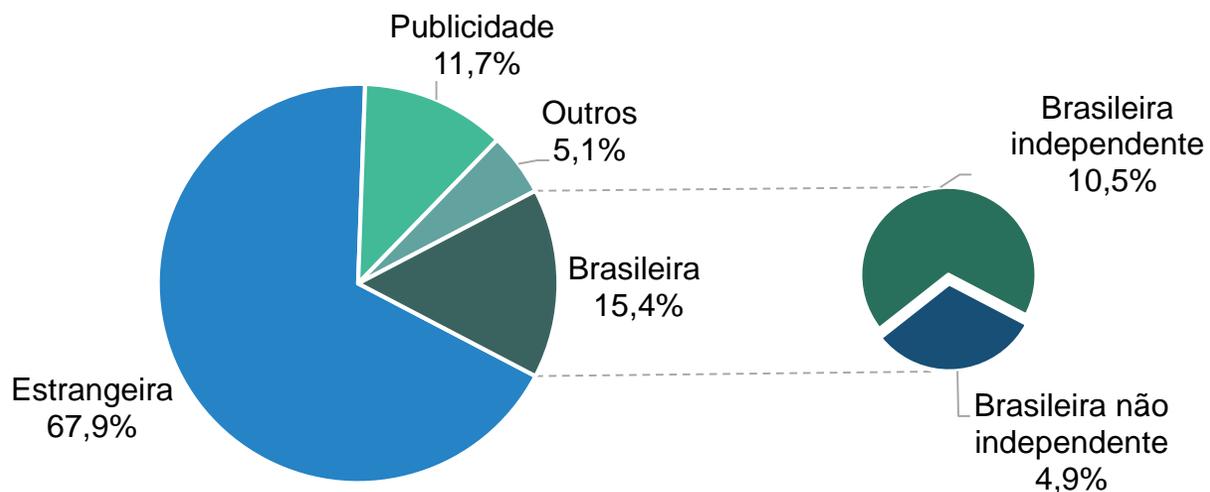
Planejamento Estratégico (quadriênio 2017-2020): aperfeiçoamento do ambiente regulatório; ampliação, diversificação e modernização do parque exibidor; implantação de mecanismos de inovação e simplificação em processos e serviços

- **Transparência e controle social**

Ações recentes: Diálogos com o setor (encontros preparatórios para reuniões do Comitê Gestor do FSA) e formação de grupos de trabalho, câmaras técnicas e seminários para a ampla participação na avaliação de resultados e revisão de estratégias para o fortalecimento do mercado regulado

Resultados da Regulação na TV por Assinatura

Porcentagem de horas de programação por tipo de obra em canais CABEQ, CABEQ SB, CABEQ INFANTIL, CEQ^{3h30}, CEQ^{3h30} INFANTIL



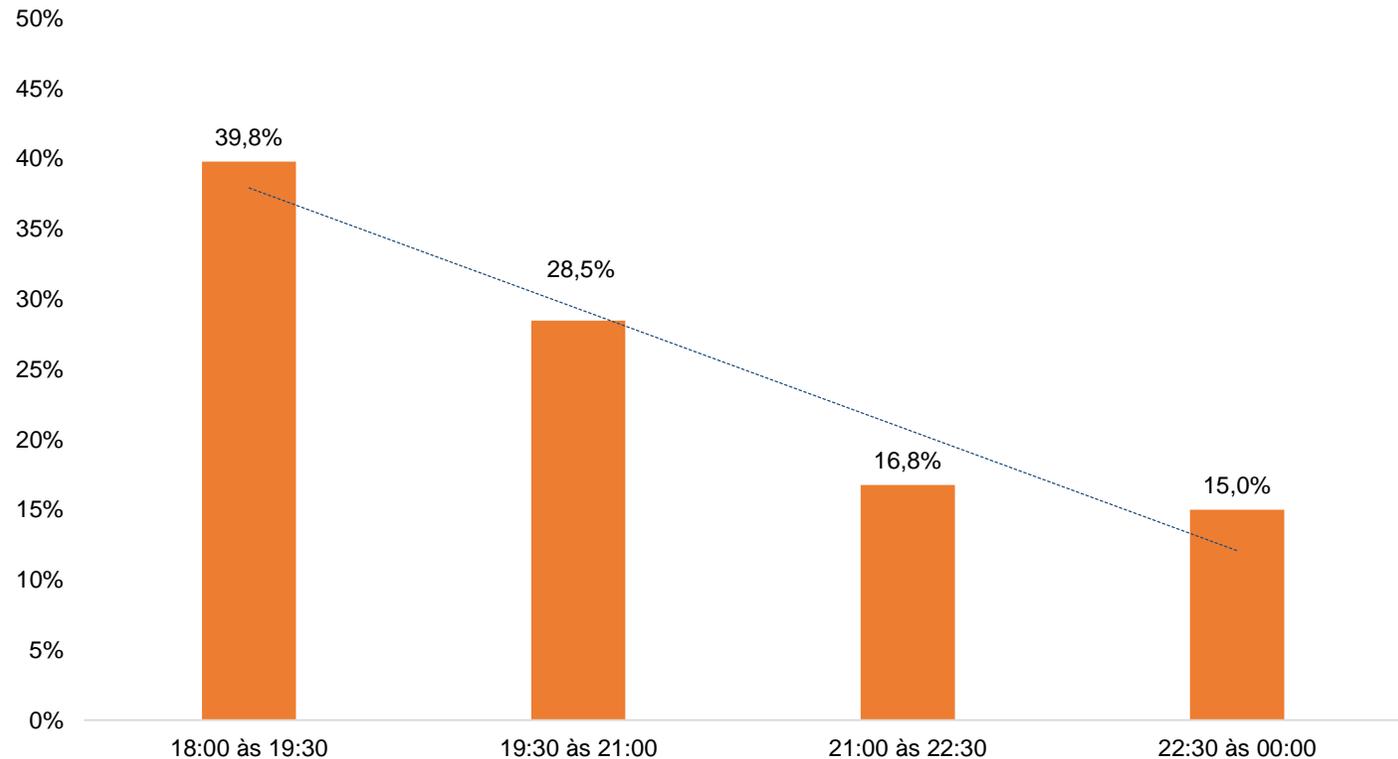
Foram veiculados 4.484 títulos brasileiros, sendo **3.524 obras brasileiras independentes**, em 92 canais monitorados.

Dos 15,4% de horas de programação brasileira veiculada em 2016, **10,5% foram de conteúdo brasileiro independente**.

Episódios de obras seriadas não foram contabilizados como títulos distintos.

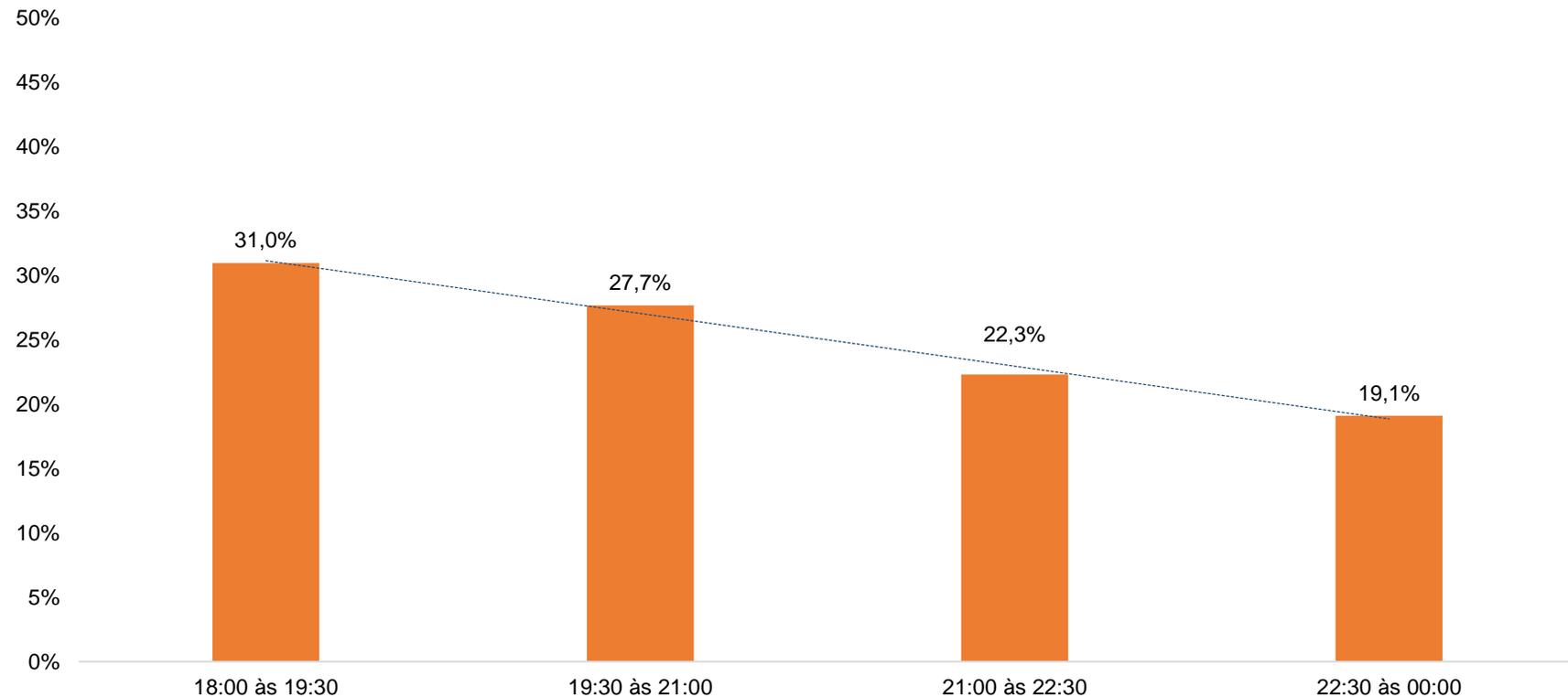
PERCENTUAL DE HORAS DE PROGRAMAÇÃO BRASILEIRA POR FAIXA HORÁRIA DO HORÁRIO NOBRE – CEQ^{3h30} - TOTAL ACUMULADO – 2016

A maior parte do conteúdo brasileiro dentro do horário nobre dos canais CEQ^{3h30} é exibido na faixa de 18:00h às 19:30h.



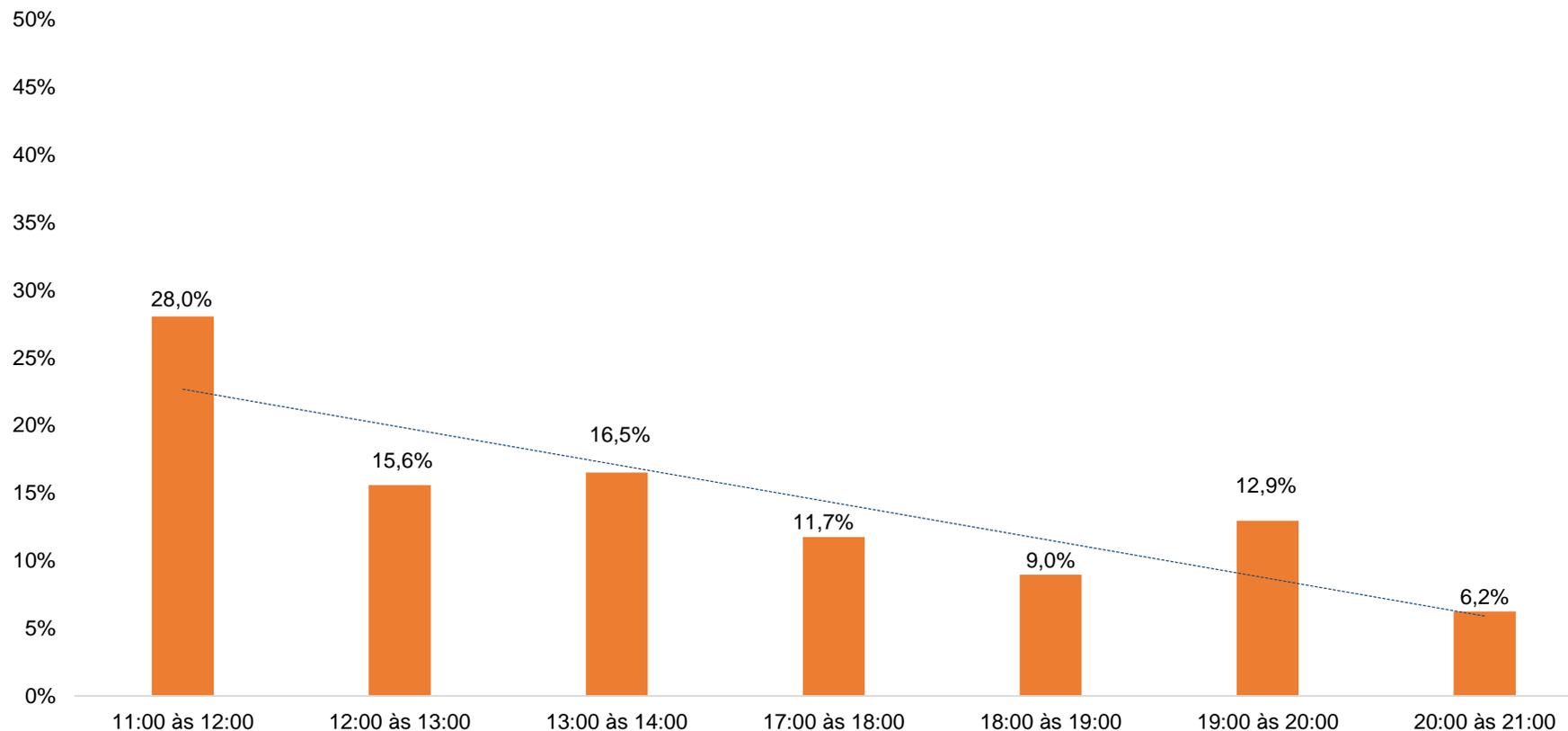
PERCENTUAL DE HORAS DE PROGRAMAÇÃO BRASILEIRA POR FAIXA HORÁRIA DO HORÁRIO NOBRE – CABEQ - TOTAL ACUMULADO – 2016

A maior parte do conteúdo brasileiro dentro do horário nobre dos canais CABEQs é exibido na faixa de 18:00h às 19:30h.



PERCENTUAL DE HORAS DE PROGRAMAÇÃO BRASILEIRA POR FAIXA HORÁRIA DO HORÁRIO NOBRE – CEQ^{3h30} INFANTIL -TOTAL ACUMULADO – 2016

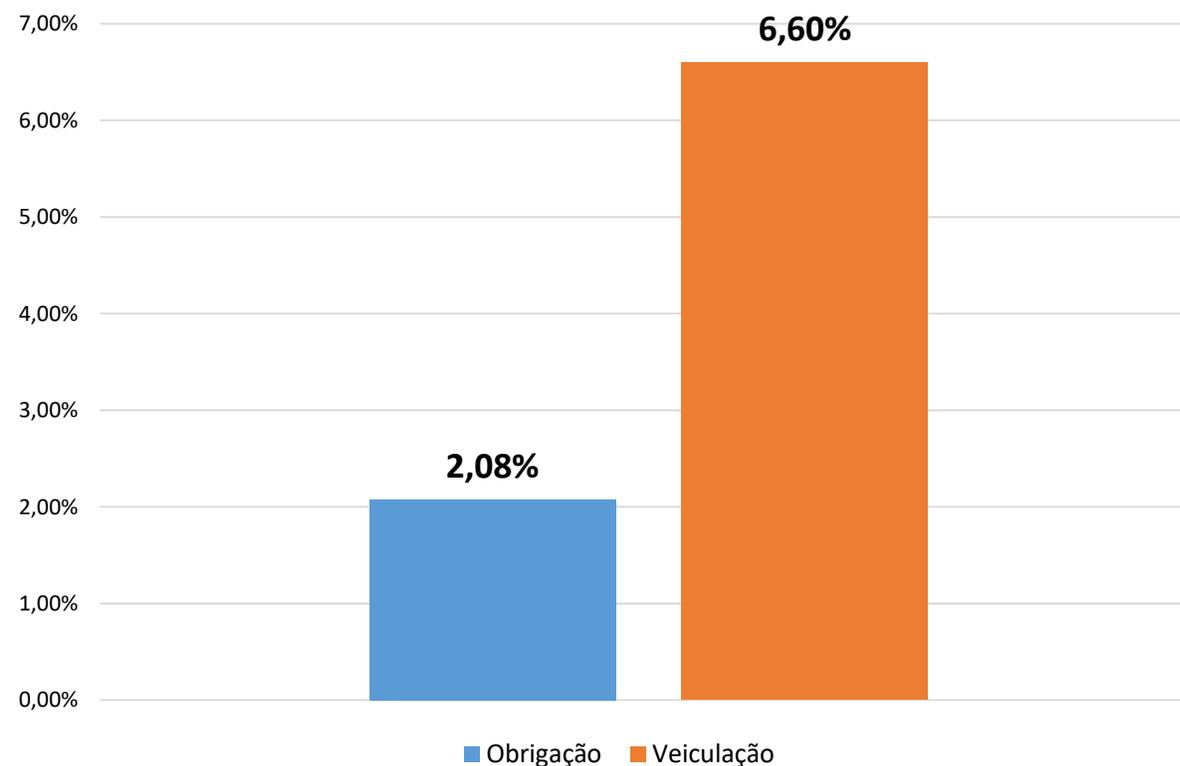
A maior parte do conteúdo brasileiro dentro do horário nobre dos canais CEQ^{3h30} Infantis é exibido na faixa de 11:00h às 12h.



PORCENTAGEM DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO BRASILEIRO NA PROGRAMAÇÃO TOTAL DOS CANAIS CEQ^{3h30} EM 2016

A obrigação seria de exibir 2,08% de conteúdo brasileiro do total da programação. Em 2016, foi exibido **217%** a mais que o necessário.

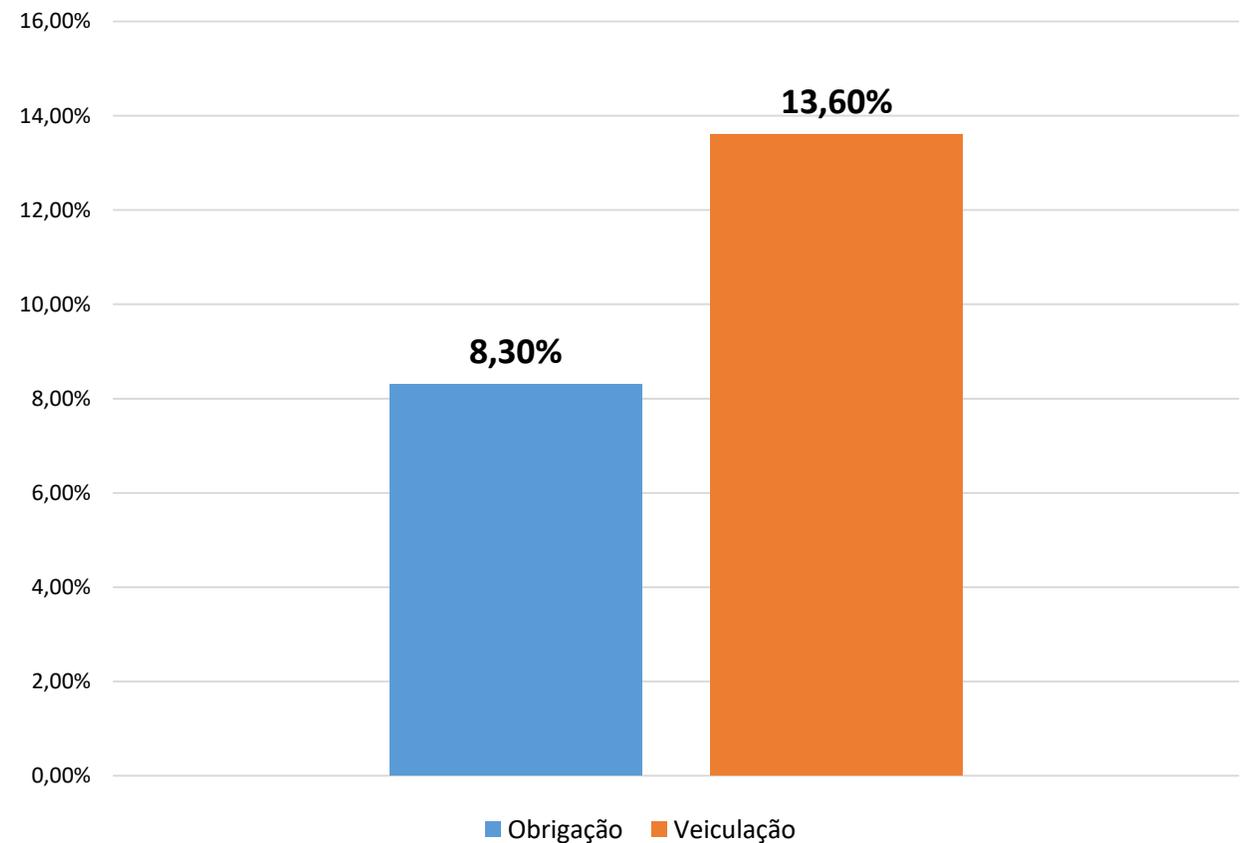
Dos 6,6% de conteúdos brasileiros veiculados em 2016, **4%** foram de conteúdo brasileiro independente.



PORCENTAGEM DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO BRASILEIRO NO HORÁRIO NOBRE DOS CANAIS CEQ^{3H30} EM 2016

A obrigação seria de exibir **8,3%** de conteúdo brasileiro por ano, no horário nobre. Em 2016, a cota foi ultrapassada em **64%**.

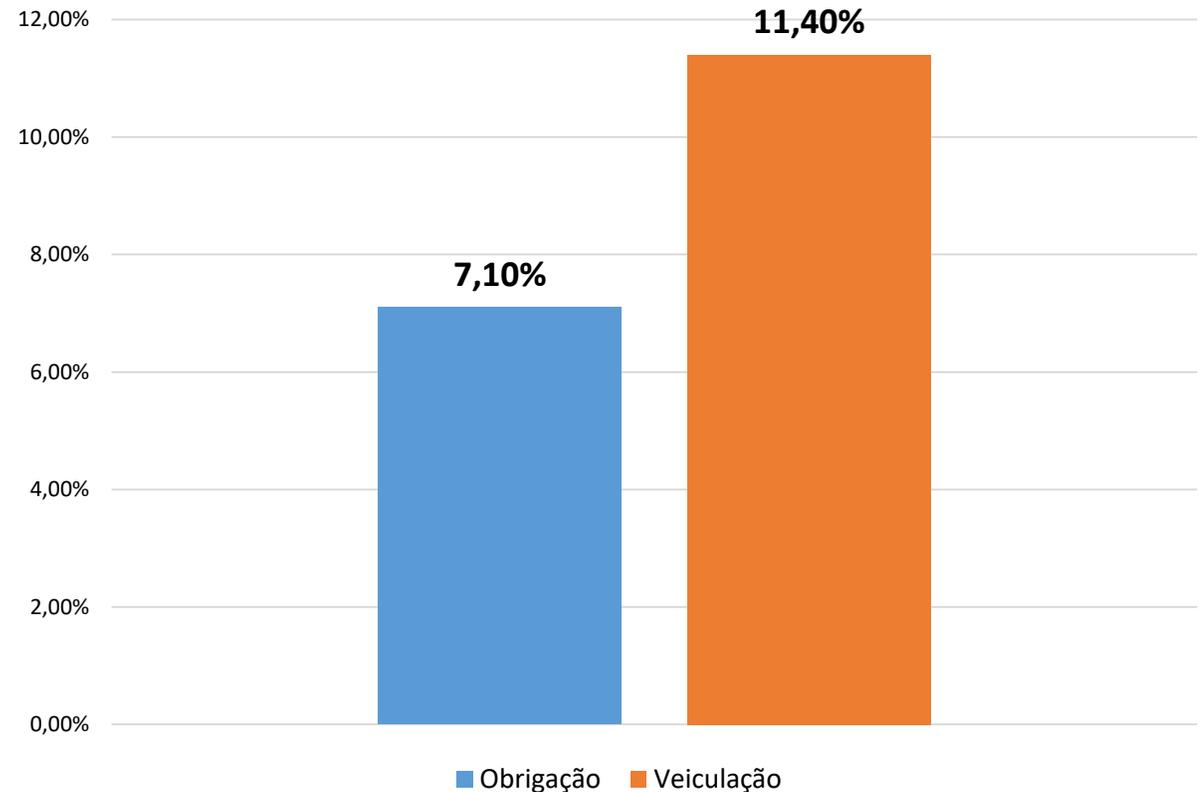
Dos **13,6%** de conteúdos brasileiros veiculados em 2016, **9,7%** foram de conteúdo brasileiro independente.



PORCENTAGEM DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO BRASILEIRO NO HORÁRIO NOBRE DOS CANAIS CEQ^{3H30} INFANTIS EM 2016

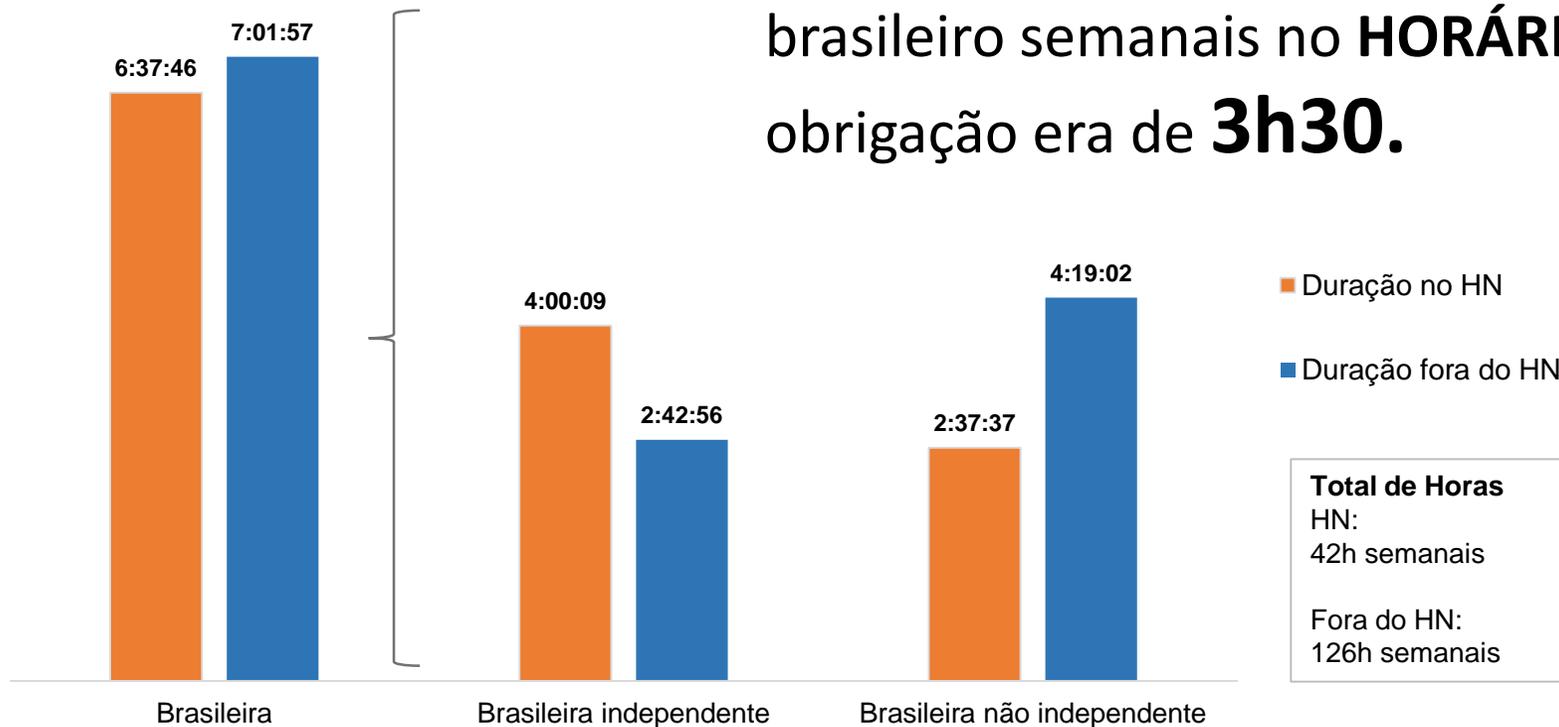
A obrigação seria de exibir 7,1% de conteúdo brasileiro por ano, no horário nobre! Em 2016, a cota foi ultrapassada em **61%**.

Dos **11,4%** de conteúdos brasileiros veiculados em 2016, **9,8%** foram de conteúdo brasileiro independente.



HORAS DE PROGRAMAÇÃO BRASILEIRA DENTRO E FORA DO HORÁRIO NOBRE NOS CANAIS CEQ^{3H30} – MÉDIA POR SEMANA E POR CANAL EM DEZEMBRO DE 2016

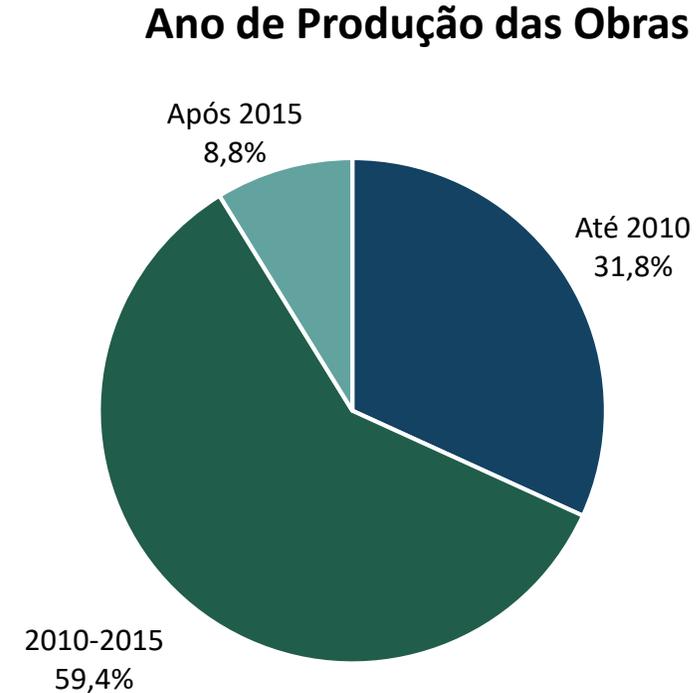
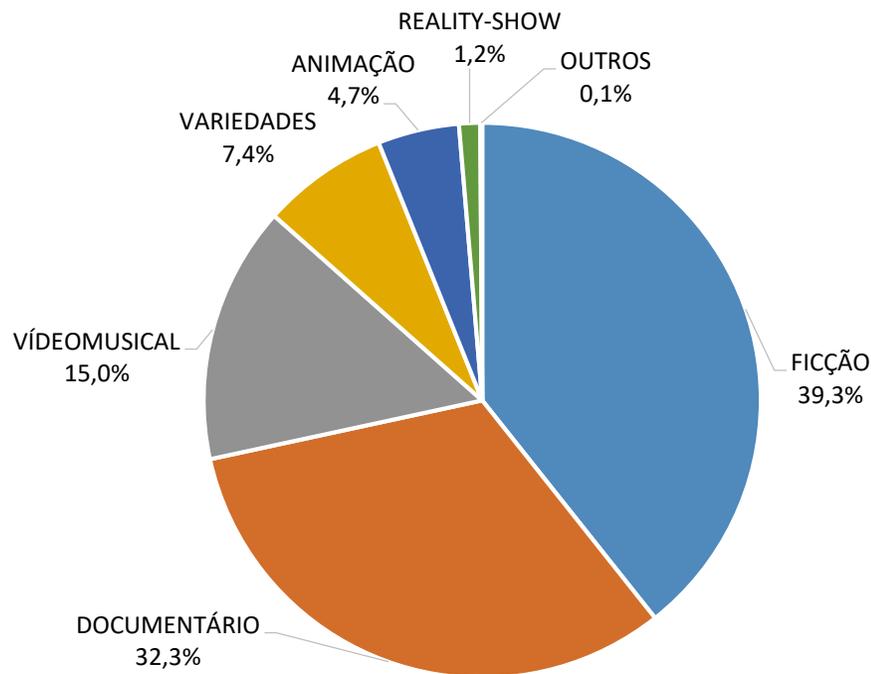
Os canais exibiram uma média de **6h37** de conteúdo brasileiro semanais no **HORÁRIO NOBRE**, sendo que a obrigação era de **3h30**.



O tempo de veiculação dentro e fora do horário nobre de obras brasileiras foi muito próximo.

Obras brasileiras **independentes** ocupando o **maior** espaço dentro do horário nobre.

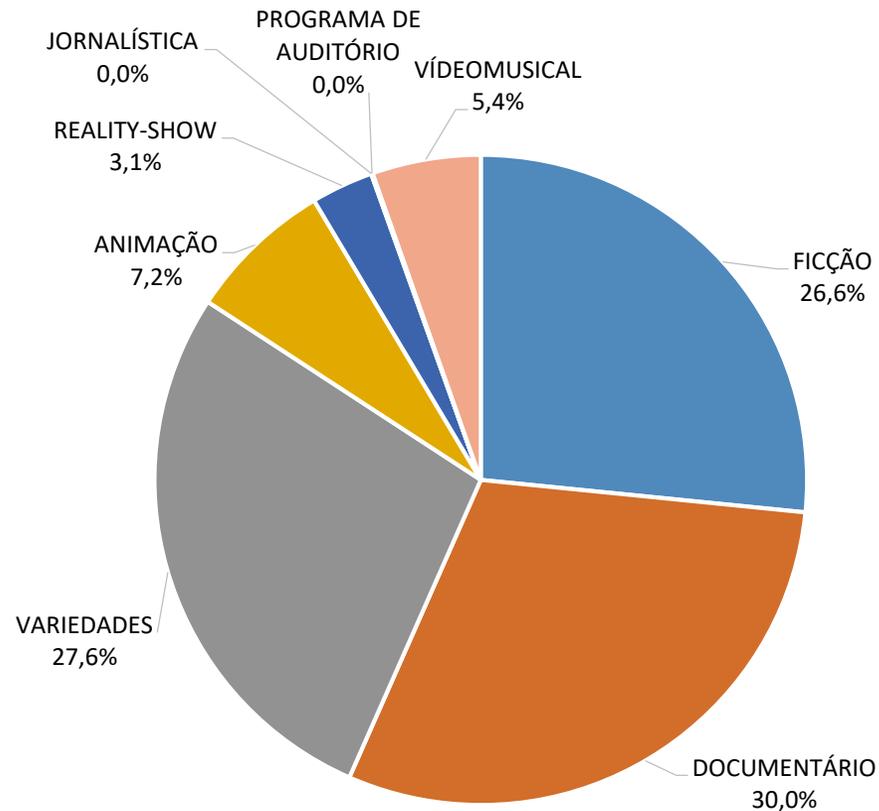
PORCENTAGEM DE TÍTULOS BRASILEIROS VEICULADOS EM 2016 – POR GÊNERO (CANAIS CABEQ, CABEQ SB, CABEQ INFANTIL, CEQ3H30, CEQ3H30 INFANTIL)



As obras foram classificadas conforme informações extraídas de seu Certificado de Produto Brasileiro (CPB). Para obras seriadas com múltiplas temporadas, considerou-se o ano de produção da temporada mais recente.

Episódios de obras seriadas não foram contabilizados como títulos distintos.

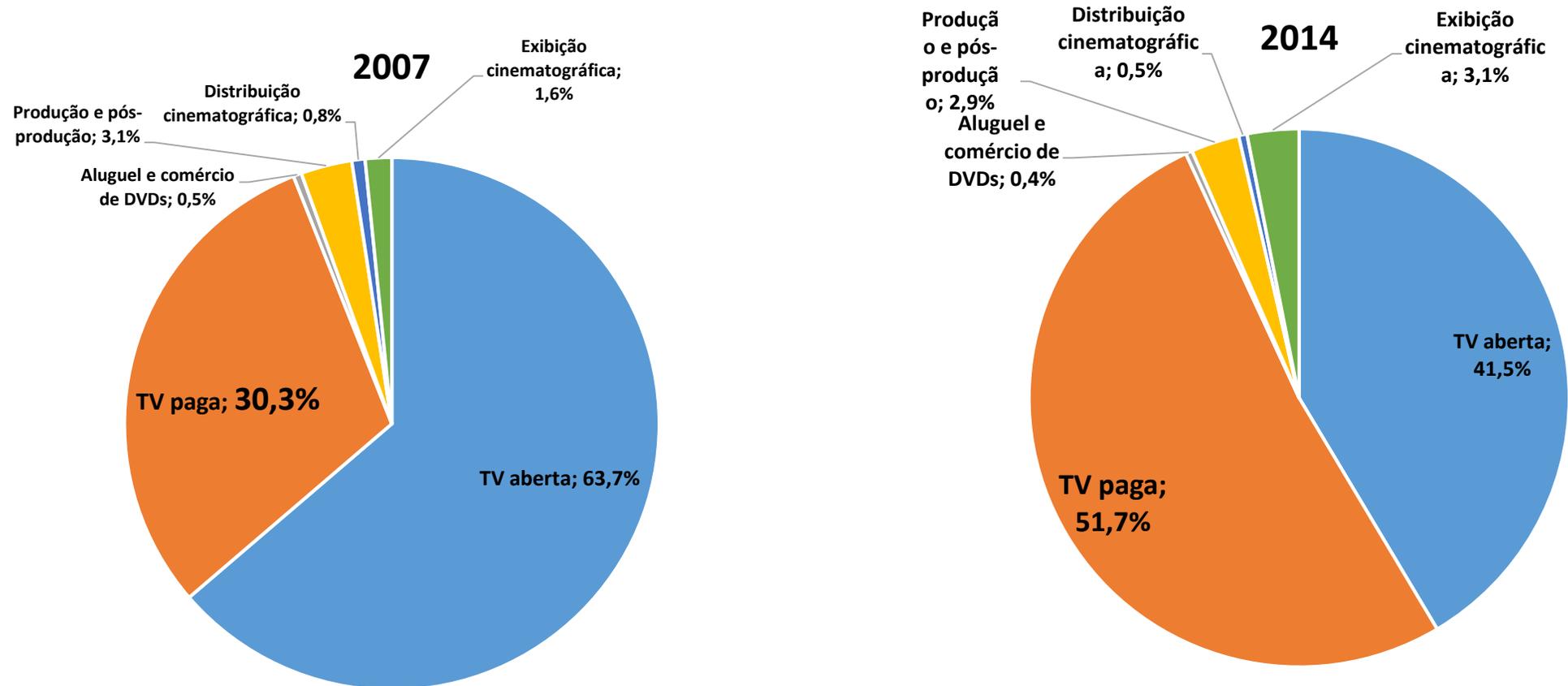
PORCENTAGEM DE HORAS DE PROGRAMAÇÃO BRASILEIRA VEICULADA EM 2016 – POR GÊNERO (CANAIS CABEQ, CABEQ SB, CABEQ INFANTIL, CEQ3H30, CEQ3H30 INFANTIL)



Obras de variedade representam apenas **7,4%** dos títulos, porém ocupam **27,6%** da programação brasileira.

Obras de ficção representam a maior diversidade de títulos, **39,3%**, porém apenas **26,6%** das horas de programação.

Participação das atividades econômicas audiovisuais no valor adicionado pelo segmento: comparativo 2007 e 2014



Obrigada!

luana.zubelli@ancine.gov.br